

Em 21/02/2019

LEI Nº 1.446/2019

Ramildo Ramos da Silva
RAMILDO RAMOS DA SILVA

Sec. de Administração

PORTARIA Nº 021/2017

EMENTA: Declara e Reconhece de Utilidade Pública o **CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DE OURICURI - CMDRSO** e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURICURI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e Eu Sanciono seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido de **UTILIDADE PÚBLICA O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DE OURICURI - CMDRSO**. Composto por mais de 120 Associações de Trabalhadores Rurais. Data da Abertura 06/11/2001, com inscrição no CNPJ nº 05.438.406/0001-74 - Ouricuri-PE.

Parágrafo Único - Ficam assegurados à Entidade mencionada no Caput, todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 2º - Entidade sem fins lucrativos, com sede e fórum na cidade de Ouricuri, com duração por tempo indeterminado, composto por mais de 120 Associações de trabalhadores rurais. Sem distinção de classe social, sexo, cor, política, raça e religião. Transformou-se em um espaço principal para a discussão de propostas que atendem as demandas dos agricultores familiares e para a elaboração de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento rural de uma comunidade ou de um município. Além de aprovar, acompanhar e avaliar os planos municipais de desenvolvimento rural.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ouricuri – PE, em 21 de fevereiro de 2019.

Francisco Ricardo Soares Ramos

FRANCISCO RICARDO SOARES RAMOS
Prefeito Municipal